



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº <u>2695/21</u>

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao senhor Suamy Vivecananda Lacerda Abreu, Secretário de Estado da Educação, **observada a urgência que o caso requer, a necessidade de providenciar com urgência criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nas escolas da Rede Pública como preconiza a Lei Federal nº 13.935/2019.**

O Deputado que a presente Indicação subscreve, com base nos preceitos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia ao senhor Suamy Vivecananda Lacerda Abreu, Secretário de Estado da Educação, **observada a urgência que o caso requer, a necessidade de providenciar com urgência criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nas escolas da Rede Pública como preconiza a Lei Federal nº 13.935/2019.**

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2021.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº _____ / _____

Autor: DEPUTADO ESTADUAL ISMAEL CRISPIN

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

Este deputado vem com a presente indicação, expor observando a urgência que o caso requer, a necessidade de providenciar com urgência criação dos cargos de Psicólogo e Assistente Social para atuarem nas escolas da Rede Pública como preconiza a Lei Federal nº 13.935/2019.

Esta Lei foi sancionada em 11 de dezembro de 2019 e entrou em vigor após um ano para que todos os municípios se adequassem. Este prazo se encerrou no dia 11 de dezembro de 2020. Sendo assim, e para que o Gestor Público não se enquadre em Improbidade Administrativa, é que indicamos com a máxima urgência providencias quanto a criação dos cargos e a consequente contratação da equipe interprofissional disposta na Lei Federal.

As equipes multiprofissionais deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Apresento, portanto esta propositura, contando com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2021.

ISMAEL CRISPIN

Deputado Estadual ALE/RO

Major Amaranthe 390 - Angolandia - Porto Velho/RO.
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br